



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 895

DE 27 DE JUNHO de 1975

FIXA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica fixado na letra "D" do padrão alfabético dos funcionários municipais, os vencimentos mensais do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 1975, ficando mantida a função gratificada, instituída pela Lei nº 747, de 19 de novembro de 1971, passando de Cr\$ 300,00 para Cr\$ 424,20.

Artigo 2º)- A função gratificada constante da presente lei, incorpora-se para todos os efeitos legais aos vencimentos do padrão alfabético, mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada futuramente.

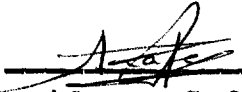
Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de junho de 1975



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra



Ademir Cafeo
Secretário